

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO NUCLEO DE CONTROLO (NC) DA UNIDADE DE FLUXOS FINANCEIROS E CONTROLO (UFFC), DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP, IP-RAM (IDR, IP-RAM)

### ATA NÚMERO UM

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, autorizado nos termos do mapa regional consolidado de recrutamentos aprovado por Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, e autorizado pela Presidente do Conselho Diretivo do IDR a vinte e um de dezembro de 2020, presidido por Manuel Ricardo Faísca Figueira, pela vogal efetiva Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves e pela vogal suplente Ana Lúcia Andrade Nascimento, em substituição da vogal efetiva Maria Daniela do Franco Rosário Abreu, que por motivo de férias não pode estar presente. \_\_\_\_\_

Aberta a reunião, foram debatidos vários assuntos relativos ao procedimento concursal sendo, por unanimidade, decidido: \_\_\_\_\_

1 – Aprovar o aviso de abertura que faz parte integrante desta ata, com vista a sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e posterior publicitação na BEP, e na página eletrónica do IDR, IP-RAM, tendo também estipulado os métodos de seleção a utilizar e respetivas ponderações, conforme constam da presente ata. O júri decidiu que iria submeter a minuta do aviso de abertura à assinatura da Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP RAM, antes de enviar para a publicação. \_\_\_\_\_

2 – Sendo este procedimento concursal aberto para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinados a serviço da administração Regional Autónoma da Madeira, o júri fazendo-se valer da prerrogativa prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, à Região Autónoma da Madeira adotou os seguintes métodos de seleção: a prova de conhecimentos escrita ou a avaliação curricular, como método obrigatório e a entrevista profissional de seleção como método facultativo. \_\_\_\_\_

**2.1 – Prova de Conhecimentos Escrita**, com duração de 120 minuto (2 horas), sem opção de consulta, que versará sobre os seguintes temas: Orgânica, atribuições e competências do IDR, IP-RAM; Estrutura de Gestão do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020; Regulamentação Específica Comunitária, Nacional e Regional sobre o Programa

Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020; Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários. \_\_\_\_\_

A prova será pontuada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- I Parte (Orgânica, atribuições e competências do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM) – com a valoração total de 3 valores; \_\_\_\_\_

- II Parte (Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020) – com a valoração total de 3 valores; \_\_\_\_\_

- III Parte (Regulamentação Específica Comunitária, Nacional e Regional sobre o Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020) – com a valoração total de 8 valores;

- IV Parte (Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários) – com a valoração total de 6 valores. \_\_\_\_\_

A prova será corrigida de acordo com os seguintes critérios: \_\_\_\_\_

-Respostas incorretas: atribuir zero valores: \_\_\_\_\_

- Respostas incompletas: será atribuída a correção em termos percentuais correspondentes à aproximação da resposta esperada. \_\_\_\_\_

O valor final da prova será expresso até as centésimas. \_\_\_\_\_

**2.2 – Avaliação Curricular** – Para os candidatos que sejam titulares de vínculo de emprego publico e exerçam funções no posto de trabalho colocado a concurso, e não usem a faculdade de opção pela aplicação do método referido no ponto 2.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, será utilizado este método de seleção, em que serão considerados como fatores de avaliação as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, tendo em conta a relevância para o desempenho das funções requeridas, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

**2.2.1 - Habilitações Académicas (HAB):** \_\_\_\_\_

Doutoramento – 20 valores \_\_\_\_\_

Mestrado – 19 valores \_\_\_\_\_

Licenciatura – 18 valores \_\_\_\_\_

**2.2.2 – Formação Profissional (FP):** \_\_\_\_\_

Sem formação – 6 valores \_\_\_\_\_

Com formação geral – 10 valores \_\_\_\_\_

Com formação específica e conexa com a gestão de fundos comunitários – partindo da nota 12 e até 20 valores, assim distribuídos: \_\_\_\_\_

1 Valor – por cada 10 horas de formação: \_\_\_\_\_

0,1 Valor – por cada colóquio, conferência, seminário ou outras atividades similares \_\_\_\_\_

Ass  
8

Os certificados das ações de formação que não contenham a respetiva carga horária, serão contabilizados com três horas diárias de formação. \_\_\_\_\_

Em caso algum o fator "Formação Profissional" pode ultrapassar os 20 valores \_\_\_\_\_

**2.2.3 – Experiência Profissional (EP):** \_\_\_\_\_

Experiência específica no elenco de competências do IDR, no âmbito da Gestão de Fundos Comunitários: \_\_\_\_\_

a1) Sem experiência profissional relacionada com a gestão de Fundos Comunitários – 6 valores

a2) com experiência profissional relacionada com a gestão de Fundos Comunitários: \_\_\_\_\_

≤ 1 ano = 10 valores; \_\_\_\_\_

>1 ano e ≤ 3 anos = 14 valores \_\_\_\_\_

> 3 anos e ≤ 5 anos = 18 valores; \_\_\_\_\_

> 5 anos e ≤ 10 anos =19 valores; \_\_\_\_\_

> 10 anos = 20 valores \_\_\_\_\_

Em caso algum o fator "Experiência Profissional" pode ultrapassar os 20 valores; \_\_\_\_\_

**2.2.4 Avaliação de Desempenho (AD)** – será considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar valorada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Média aritmética do período a considerar, multiplicado pelo fator "4". \_\_\_\_\_

- Para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será valorado com 3,5 valores, multiplicado pelo fator "4". \_\_\_\_\_

O apuramento da classificação da Avaliação Curricular resultará da média aritmética ponderada:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP + AD}{5}$$

5

**2.3 - Relativamente à Entrevista Profissional de Seleção Pública (EPS), serão considerados os seguintes parâmetros de apreciação:** \_\_\_\_\_

Interesse e motivação profissionais; \_\_\_\_\_

Capacidade de expressão e comunicação; \_\_\_\_\_

Orientação para resultados; \_\_\_\_\_

Planeamento e organização; \_\_\_\_\_

Conhecimento especializados e experiência; \_\_\_\_\_

Análise da Informação e sentido crítico. \_\_\_\_\_

Responsabilidade e compromisso com o serviço. \_\_\_\_\_

Assim serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos parâmetros acima enunciados, sendo a classificação da Entrevista resultante da média aritmética dos mesmos. A

AF  
Ana

valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção Pública será a seguinte \_\_\_\_\_

**Interesse e motivação profissionais:** \_\_\_\_\_

Demonstrar **elevado** interesse e motivação profissionais – 20 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar **bom** interesse e motivação profissionais - 16 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar **suficiente** interesse e motivação profissionais – 12 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar um interesse e motivação profissionais **reduzido** – 8 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar interesse e motivação profissionais **insatisfatório** – 4 valores. \_\_\_\_\_

**Capacidade de expressão e comunicação:** \_\_\_\_\_

Revelar **elevada** capacidade de expressão e comunicação – 20 valores \_\_\_\_\_

Revelar **boa** capacidade de expressão e comunicação – 16 valores; \_\_\_\_\_

Revelar **suficiente** capacidade de expressão e comunicação – 12 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma capacidade de expressão e comunicação **reduzidas** – 8 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma capacidade de expressão e comunicação **insatisfatórias** – 4 valores \_\_\_\_\_

**Orientação para resultados:** \_\_\_\_\_

Revelar uma **elevada** orientação para os resultados – 20 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **boa** orientação para os resultados – 16 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **suficiente** orientação para os resultados – 12 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **reduzida** orientação para os resultados – 8 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **insuficiente** orientação para os resultados – 4 valores \_\_\_\_\_

**Planeamento e organização:** \_\_\_\_\_

Demonstrar uma **elevada** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade – 20 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar uma **boa** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade – 16 valores;

Demonstrar uma **suficiente** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade – 12 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar uma **reduzida** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade – 8 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar uma **insuficiente** capacidade para programar, organizar e controlar a atividade – 4 valores; \_\_\_\_\_

**Conhecimentos especializados e experiência:** \_\_\_\_\_

Demonstrar ter um conjunto **elevado** de saberes, informação técnica e experiência profissional – 20 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter um **bom** conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional – 16 valores; \_\_\_\_\_



Demonstrar ter um conjunto **suficiente** de saberes, informação técnica e experiência profissional – 12 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter um conjunto **reduzido** de saberes, Informação técnica e experiência profissional – 8 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter um conjunto **insuficiente** de saberes, informação técnica e experiência profissional – 4 valores; \_\_\_\_\_

**Análise da informação e sentido crítico:** \_\_\_\_\_

Revelar uma **elevada** capacidade para analisar diferentes tipos de informação e tratá-los de forma crítica – 20 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **boa** capacidade para analisar diferentes tipos de informação e tratá-los de forma crítica – 16 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **suficiente** capacidade para analisar diferentes tipos de informação e tratá-los de forma crítica – 12 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **reduzida** capacidade para analisar diferentes tipos de informação e tratá-los de forma crítica – 8 valores; \_\_\_\_\_

Revelar uma **insuficiente** capacidade para analisar diferentes tipos de informação e tratá-los de forma crítica – 4 valores. \_\_\_\_\_

**Responsabilidade e compromisso com o serviço:** \_\_\_\_\_

Demonstrar ter **elevada** responsabilidade e compromisso com o serviço – 20 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter **boa** responsabilidade e compromisso com o serviço – 16 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter **suficiente** responsabilidade e compromisso com o serviço – 12 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter **reduzida** responsabilidade e compromisso com o serviço – 8 valores; \_\_\_\_\_

Demonstrar ter **insuficiente** responsabilidade e compromisso com o serviço – 4 valores. \_\_\_\_\_

Relativamente a este método de seleção, o Júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterà o resumo dos assuntos abordados e os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. \_\_\_\_\_

**3 – A Classificação Final (CF)** e ordenação dos candidatos, será expressa de 0 a 20 valores e será obtida pela seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

Candidatos com aplicação do método de Avaliação Curricular (AC)

$$CF=0,70*AC+0,30*EPS$$

Candidatos com aplicação do método de Prova de Conhecimentos (PC)

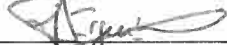
$$CF=0,70*PC+0,30*EPS$$

Sendo AC = valor obtido na avaliação curricular; PC = Valor obtido na Prova de Conhecimentos e EPS = valor obtido na entrevista profissional de seleção. \_\_\_\_\_

Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º de LTFP. \_\_\_\_\_

4 – É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. \_\_\_\_\_

E não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. \_\_\_\_\_

O Presidente do Júri  \_\_\_\_\_

O Vogal Sónia Patrícia Freitas Vieira Neres \_\_\_\_\_

O Vogal Ana Maria \_\_\_\_\_